



RESOLUÇÃO N.º 018/2005 - CEPE

Aprova as normas para abatimento no valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação da URCA, para estudantes de escola pública do Ceará

○ **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**
– CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e tendo em vista o que deliberou este Conselho, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de junho de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e incentivar o acesso de segmentos da população de baixa renda, proporcionando a democratização do ensino e, conseqüentemente, a inclusão social,

CONSIDERANDO que estas normas já tinham sido aprovadas ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, através do Provimento n.º 012/2003 – GR

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar as normas para abatimento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para habilitação aos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, para estudantes de escolas públicas do Estado do Ceará e da Região da Área de Proteção Ambiental (APA) da Chapada do Araripe.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Conselhos Superiores,
em Crato - CE, 17 de junho de 2005.

André Luiz Herzog Cardoso
PRESIDENTE